



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 480A

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026	Ano III Edição nº 480A	Página 2 de 13
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 33660/2025, de 18 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.644.108,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.644.108,25
2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	2.644.108,25

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.644.108,25
2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	2.644.108,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34054/2025, de 3 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 606.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.4.122.146.2004-3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$140.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$140.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	140.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Junho de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 480A

Página 4 de 13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34054/2025, de 3 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 606.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$100.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$100.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Junho de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 480A

Página 5 de 13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34054/2025, de 3 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 606.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$200.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2130-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	100.000,00
02.013.10.302.133.2130-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$100.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Junho de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 480A

Página 6 de 13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34054/2025, de 3 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 606.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$22.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	22.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$24.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.131.2131-3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$24.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.302.133.2130-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$22.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Junho de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 480A

Página 7 de 13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34054/2025, de 3 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 606.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.4.122.146.2004-3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$120.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$120.000,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Junho de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 480A

Página 8 de 13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34056/2025, de 3 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB

02.018.13.392.143.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$400.000,00

1.501.0000

Outros Recursos não Vinculados

400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.25.751.116.2026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$400.000,00

1.751.0000

Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -

400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Junho de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 480A

Página 9 de 13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34179/2025, de 29 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.131.2046-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$200.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 480A

Página 10 de 13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34185/2025, de 31 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 129.987,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - PROCURADORIA JURIDICA

02.003.4.122.146.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$7.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.451.118.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$7.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Julho de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34185/2025, de 31 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 129.987,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$106.987,65
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	106.987,65

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.303.132.2048-3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$106.987,65
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	106.987,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Julho de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 480A

Página 12 de 13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34185/2025, de 31 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 129.987,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$16.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.008.22.661.154.2110-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.008.22.661.154.2109-4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Julho de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 480A

Página 13 de 13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34577/2026, de 19 de Janeiro de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2408/2025, de 5 de Agosto de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 950.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.122.11.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$950.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.122.11.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$950.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal